



APROVADO
Unanimidade

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 / 2017 ^{Emi 19 / 12 / 2017}


Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 de 01 de junho de 2017, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 055/2017.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06, Secretaria de Educação, Código nº 05100 - Obras e Instalações, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2018, que passa a vigor com os valores constantes do item 2 desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para **Coberta da Quadra** da Escola Municipal Professor Josué Pereira de Oliveira, Localizada Av. Beira Rio no Bairro do Parque Capibaribe, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância desta obra para estudantil e comunitários daquela localidade.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria.

Sala das Seções, 14 de dezembro de 2017.


Jair Jose Gonçalves de Oliveira

Jair

Vereador - PMN